

PARÂMETROS URBANÍSTICOS													
ZONAS	USOS PREDOMINANTES	PARÂMETROS CONSTRUTIVOS						PARCELAMENTO DO SOLO					
		TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	AFASTAMENTOS MÍNIMOS			Nº DE PAVIMENTOS	OBSERVAÇÕES	LOTE MÍNIMO (m2)	%VIAS	%ÁREA VERDE	%EQUIP. URBANOS E COMUNITÁRIOS	OBSERVAÇÕES	
			FRONTAL	LATERAL	FUNDOS								
ZR 1	Habitacional unifamiliar e multifamiliar e comércio e serviços locais	60	-	-	-	2	1, 2, 7	125	20	10	5	a, b, d, e	
ZR 2	Habitacional unifamiliar e multifamiliar e comércio e serviços locais	50	5,00	1,50	3,00	2	1, 2, 7, 8	250	20	10	5	b, d, e	
ZUM 1	Comércio varejista e serviços (até 2 pavtos.)	70	-	-	-	2	7	125	20	10	5	a, b, d, e	
	Comércio varejista e serviços (mais de 2 pavtos.)	50	5,00	-	-	4	3, 7	125	20	10	5	a, b, d, e	
ZUM 2	Comércio atacadista e indústrias	-	8,00	3,50	5,00	2	4	1.200	20	10	-	e	
EIXOS RODOVIÁRIOS	Comércio e serviços e atividades de apoio rodoviário	-	8,00	-	-	-	5, 7	-	-	-	-	-	
ZPA 1	Proteção ambiental	NON AEDIFICANDI						-	-	-	-	-	
ZPA 2								-	-	-	-	-	
ZPA 3	Parque urbano	PROJETO ESPECÍFICO						-	-	-	-	-	
ZAC 1	Atividades culturais e de lazer	ANÁLISE ESPECIAL						-	-	-	-	-	
ZAC 2								-	-	-	-	-	
ZOR (SETOR 1)	Habitacional/Agrícola	ANÁLISE ESPECIAL						-	-	-	-	-	
ZOR (SETOR 2)	Uso múltiplo	ANÁLISE ESPECIAL						6	-	-	-	c	
ZEU	Habitacional/Agrícola	ANÁLISE ESPECIAL						-	10.000	-	-	-	-

Observações:

- Os conjuntos habitacionais de interesse social serão objeto de análise especial.
- Não será permitida instalação de indústrias de grande porte e de comércio atacadista.
- No caso de mais de dois pavimentos, será exigido uma vaga de estacionamento dentro do lote para cada pavimento construído.
- O uso habitacional deve ser objeto de análise especial.
- Não é permitido o uso habitacional.
- Deverão ser consideradas as características das tipologias existentes no entorno.
- No caso de afastamentos nulos, lateral e de fundos, será vedada abertura de vãos ou janelas.
- O afastamento lateral poderá ser nulo para uma das divisas laterais, desde que não haja abertura e seja atendida a taxa de ocupação prevista para cada zona.

- A testada mínima permitida é de 5 m.
- Quando o percentual de vias não atingir 20%, o restante deverá ser utilizado como área verde de uso comum.
- O padrão de ocupação e a dimensão mínima de lote deverá seguir o predominante do entorno imediato, condicionado a análise especial.
- O comprimento das quadras não deverá ser superior a 200,00m e a profundidade não deverá ultrapassar 60m.
- Será exigido o percentual de equipamentos urbanos e comunitários apenas para os loteamentos com área superior a 3ha.